



Número: **0012906-54.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 70.000,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|------------------------------------|--------------------|--|----------|
| JOSE FRANCISCO DE MELO (EXEQUENTE) | | LINDAURA SHEILA BENTO SODRE (ADVOGADO) MARCELA MELO DE FREITAS (ADVOGADO) | |
| ALUISIO VINAGRE REGIS (EXECUTADO) | | ADELMAR AZEVEDO REGIS (ADVOGADO) Marcos Antonio Leite Ramalho Junior (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 39696 865 | 19/02/2021 22:15 | resumoCalculo | Cálculos |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA

CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

CUSTAS FINAIS

RESUMO DO CÁLCULO

IDENTIFICADOR: SB97JZyK

PROCESSO: 0012906-54.2014.8.15.2001

CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA: Índices oficiais (ORTN, OTN, BTN e INPC)

TERMO FINAL (ATUALIZAR ATÉ): 19/02/2021

TAXA DE JUROS MORATÓRIOS: Sem juros

VALORES DEVIDOS

| Termo inicial | Valor | Valor corrigido | Juros a partir de | Juros do período(%) | Juros do período(\$) | Total(\$) |
|---|-----------|-----------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 05/05/2014 | 70.000,00 | 99.951,95 | - | - | - | 99.951,95 |
| Débitos atualizados até 19/02/2021 | | | | | | R\$ 99.951,95 |

Cálculo realizado em 19/02/2021

Página 1 de 2





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA

CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

CUSTAS FINAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| #1 Termo inicial: 05/05/2014 Valor: 70.000,00 | | | | |
|---|--------|--------|-------|-----------|
| Data | Índice | Fator | Moeda | Saldo |
| 05/2014 | INPC | - | R\$ | 70.000,00 |
| 02/2021 | INPC | 1,4279 | R\$ | 99.951,95 |

Cálculo realizado em 19/02/2021

Página 2 de 2

